

PROCESSO N.: 1088965
NATUREZA: Denúncia
DENUNCIANTE: Mansur Soluções Eireli
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Funilândia

Ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas,

Tratam os autos de denúncia apresentada pela empresa Mansur Soluções Eireli em face de supostas irregularidades ocorridas no edital relativo ao Processo Licitatório nº 038/2020 – Pregão Presencial nº 020/2020, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Funilândia, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de h/hora em mão de obra, pedreiro, servente e pintor, sem fornecimento de materiais, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município, com pedido liminar de suspensão do certame

Encaminho o processo a este *Parquet*, para manifestação preliminar, nos termos do art. 61, §3º, do Regimento Interno desta Corte.

Após, retornem os autos conclusos a esta relatoria.

Tribunal de Contas, 09 de junho de 2021.

Conselheiro Mauri Torres

Relator

(assinado digitalmente)